



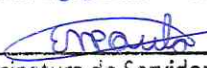
MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFONE: (32) 3282 - 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51

e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

Portaria nº 068 de 09 de junho de 2025.

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 9º-A de sua Lei Orgânica.
Em 09 / 06 / 20 25

Assinatura do Servidor

**“Dispõe sobre a Concessão de
Prorrogação de Licença Não
Remunerada por motivos
particulares e dá outras
providências”.**

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, com base na Lei Complementar nº 025/2015 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Considerando requerimento protocolado no Setor de Pessoal pelo Servidora na data de 09 de junho de 2025, solicitando prorrogação de Licença concedida na data de 12 de junho de 2024, para o período de 01(um) ano, encerrando em 12 de junho de 2025, Portaria Nº 023 de 12 de Junho de 2024.

Considerando o que pregoa o art. 78 da Lei Complementar Municipal 009/2008 que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e alterações dadas pela Lei Complementar nº 025/2015 ao presente artigo.

Resolve:

Art. 1º. Fica concedido **Prorrogação** de 01(um) ano, à licença não remunerada por motivos particulares, inicialmente concedida em 12 de junho de 2024, para a Servidora Efetiva **REGINALDA CRISTINA DO CARMO**, iniciando a prorrogação em 12 de junho de 2025, com término em 12 de junho de 2026, devendo apresentar-se para volta as suas atividades laborativas no dia 13 de junho de 2026, respeitando o disposto no art. 78 e seus parágrafos da lei Complementar nº 25/2015.

Art. 2º. Fica desde já o Departamento de Pessoal do Município a proceder com as devidas providências para o cumprimento desta portaria.





MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFONE: (32) 3282 - 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51

e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedro Teixeira, 09 de junho de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito